



Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Ciências Biológicas  
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

## **PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO FAPESC**

### **EDITAL 04/PPGFAP/2024**

Chamada pública de candidatos(as/es) ao processo de seleção para bolsista de estágio Pós Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas segundo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 20/2024. de fomento à pós-graduação em instituições de educação superior do Estado de Santa Catarina - bolsas pós-doutorado.

O Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (PPGFAP) informa que estarão abertas, entre às **8h00 de 19 de junho de 2024 às 23h59 de 26 de junho 2024**, inscrições para candidaturas para bolsista de estágio Pós Doutoral na área de concentração "Biologia de Fungos, Algas e Plantas".

#### **1. Vagas**

1.1. O número de vagas está condicionado ao número de bolsas pós-doutorado júnior que forem destinadas ao PPGFAP pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 20/2024.

1.2. Espera-se que o(a/e) bolsista apoie ativamente discentes e docentes do PPGFAP em disciplinas e em projetos de pesquisa relacionados à Biologia de Fungos, Algas e Plantas, incluindo a participação em comissões internas de avaliação de projetos e trabalhos de conclusão de curso (dissertações e teses).

#### **2. Valor e vigência da bolsa**

2.1. Este edital selecionará e classificará candidaturas às cotas de bolsas que forem destinadas ao programa pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 20/2024, a serem pagas em até 12 (doze) parcelas no valor de R\$5.391,88, sem renovação e/ou prorrogação,

diretamente pela FAPESC ao bolsista, segundo os Itens 5.5 e 5.9 do referido Edital da FAPESC.

2.2. A Publicação dos Cursos apoiados com bolsas de Pós-doutorado pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 20/2024 está prevista para o dia 24/06 no site da FAPESC, segundo item 4 do referido edital da FAPESC.

### **3. Inscrições**

3.1. As inscrições para este processo seletivo deverão ser efetuadas pelo endereço <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>;

3.2. Os documentos referentes à inscrição, constantes no item 3.3. deste Edital, deverão ser enviados anexados no formulário de inscrição em formato digital (serão aceitos apenas arquivos devidamente identificados e com a extensão .pdf, incluindo o Currículo Lattes com documentos comprobatórios) no momento da inscrição. O formulário de inscrição (<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>) deve ser preenchido com todos os dados do(a/e) candidato(a/e).

3.3. Os seguintes documentos devem ser anexados no formulário (<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>) para a inscrição:

a) Plano de trabalho (ver item 4 deste Edital) contendo:

1. Projeto de pesquisa que deverá ser desenvolvido em uma das áreas de concentração do PPGFAP, contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) (item 8.1.4 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 20/2024). O projeto de pesquisa deverá conter todos os itens disponíveis no Anexo III do edital FAPESC 2024 (em português, no máximo 10 páginas, fonte 12 Times New Roman, espaçamento 1,5, incluindo referências e cronograma).
2. Proposta de atuação transversal nas linhas de pesquisa e projetos do PPGFAP (no máximo 3 páginas, fonte 12 Times New Roman, espaçamento 1,5);

b) *Curriculum Vitae* no formato Lattes e, no caso de estrangeiros, conforme anexo do

Regulamento do PNPd/CAPES, disponível em <https://www.capas.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>, com suas comprovações;

c) Documento de identidade (para candidatos(as/es) brasileiros(as/es)) ou passaporte (para candidatos estrangeiros);

d) Diploma de doutorado com no máximo 7 (sete) anos até 10/07/2024 ou declaração de conclusão do curso de doutorado, neste caso, acompanhada da ata de defesa de tese.

#### **4. Plano de trabalho**

4.1 O plano de trabalho não deverá, sob hipótese alguma, conter a identificação do(a/e) candidato(a/e) ou qualquer assinatura, marca ou sinal que permita sua identificação. O descumprimento levará a desclassificação do(a/e) candidato(a/e), obedecendo Resolução Normativa N°4/2021/CPG, de 11 de novembro de 2021.

4.2. O plano de trabalho deverá seguir os requisitos apresentados no item 3.3.a.

4.3. Além do envio do plano de trabalho no ato da inscrição, o(a/e) candidato(a/e) cuja inscrição for homologada e que tenha sido classificado(a/e) na etapa “Plano de Trabalho” terá que apresentar e defender sua proposta (em português, inglês ou espanhol) perante a comissão de seleção do PPGFAP, através de meio eletrônico via plataformas de chamadas em tempo real, em data a ser escolhida pela comissão de seleção e divulgada no site PPGFAP. A apresentação e defesa da sua proposta deverá ser conduzida em português, no caso de candidatos(as/es) brasileiros(as/es), podendo ser conduzida em espanhol ou inglês, no caso de candidatos(as/es) estrangeiros(as/es), desde que solicitado pelo(a/e) candidato(a/e) no momento da inscrição no processo seletivo. A solicitação deverá ser enviada ao e-mail do PPGFAP ([ppgfap@contato.ufsc.br](mailto:ppgfap@contato.ufsc.br)).

4.4. O(a/e) candidato(a/e) terá até 10 minutos para expor seu plano de trabalho e até 20 minutos para defendê-lo, durante arguição da comissão de seleção.

#### **5. Avaliação e classificação**

5.1. O julgamento da documentação será realizado por uma comissão de seleção composta por membros do colegiado pleno do PPGFAP. A comissão de seleção para este processo seletivo

será divulgada anteriormente ao término das inscrições, no site do PPGFAP;

5.2. As datas de cada uma das etapas de avaliação descritas neste tópico, previsão de divulgação de resultados e de recursos estão anexas a este edital (Anexo 1);

5.3. O(a/ê) candidato(a/e) será avaliado(a/e) por meio do plano de trabalho – etapa eliminatória e às cegas), da apresentação e arguição do projeto de pesquisa do(a/e) candidato(a/e) (etapa eliminatória) e do currículo (etapa classificatória).

a) O plano de trabalho (etapa eliminatória e às cegas) será avaliado pela comissão de seleção, segundo tabela anexa ao edital (Anexo 2), que atribuirá nota de 0 a 10, sendo que a aprovação será condicionada à nota 6,0 ou superior;

b) A arguição do projeto de pesquisa (etapa eliminatória) será realizada por meio eletrônico (Google meet), em data e horário a serem escolhidos pela comissão de seleção e divulgada no site PPGFAP, obedecendo o cronograma do edital (Anexo 1). A comissão de seleção atribuirá nota de 0 a 10 a esta etapa, sendo a aprovação nesta etapa condicionada à nota 6,0 ou superior;

c) O currículo (etapa classificatória) será avaliado pela comissão de seleção segundo tabela anexa a este edital (Anexo 3) que atribuirá nota de 6 a 10, em função da pontuação obtida pelo(a/e) candidato(a/e), onde a nota 10 corresponderá a maior nota obtida entre todos os(as/es) candidato(as/es), sendo as demais notas relativizadas em relação a esta;

d) A divulgação das notas se dará exclusivamente através do site do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>);

e) A pontuação geral será composta pela média aritmética entre as três etapas de avaliação descritas acima.

5.4. A classificação final dos(as/es) candidatos(as/es) se dará pela pontuação geral, em ordem decrescente;

a) No caso de empate na pontuação final, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

i. Maior pontuação obtida no plano de trabalho;

ii. Maior pontuação obtida na arguição do projeto de pesquisa;

iii. Maior pontuação obtida na análise do currículo.

5.5. A lista dos(as/es) candidatos aprovados(as/es) e sua classificação final serão divulgadas por meio do site <http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>.

a) Não será fornecido ao(a/e) candidato(a/e) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final do processo, publicada no site (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>).

5.6. Os recursos sobre qualquer fase do processo de seleção deverão ser apresentados conforme o cronograma do edital à comissão de seleção do PPGFAP, através do e-mail [ppgfap@contato.ufsc.br](mailto:ppgfap@contato.ufsc.br), em formulário disponível no Anexo 4 deste edital. Os casos omissos serão resolvidos por esta mesma comissão.

## **6. Da matrícula e implementação da bolsa**

6.1. Para a realização da matrícula, o(a/e) candidato(a/e) deverá enviar os seguintes documentos à Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG), via e-mail ([administrativo.sipg@contato.ufsc.br](mailto:administrativo.sipg@contato.ufsc.br)):

- a) Formulário de inscrição no CAPG: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml>;
- b) Diploma de doutor(a/ie) (frente e verso);
- c) Currículo Lattes em PDF;
- d) Plano de trabalho (incluindo projeto de pesquisa, atividades e cronograma);
- e) CPF e RG (frente e verso);

6.2. Para implementação da bolsa, o(a/e) candidato(a/e) deverá, (De acordo itens 8 e 9 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 20/2024):

- a) Estar matriculado;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;
- c) Possuir título de doutorado há menos de 7 (sete) anos;
- d) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente;
- e) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;

- f) Não ter acúmulo de bolsas de pós-doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;
- g) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- h) Ter comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil do aluno, informando número de agência e conta corrente;
- i) Documento oficial de identidade (brasileiro: carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; estrangeiro: CIE/RNE);
- j) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- k) Título de Eleitor;
- l) Comprovante de residência atualizado com data de emissão de, no máximo, 03 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) no Estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista deverá ser apresentada declaração do titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o beneficiário e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.

## **7. Outras informações**

7.1. Os recursos sobre qualquer fase do processo de seleção deverão ser apresentados à comissão de seleção do PPGFAP, via e-mail ([ppgfap@contato.ufsc.br](mailto:ppgfap@contato.ufsc.br)), em até 72 (setenta e duas) horas úteis após a divulgação da matéria em questão, através de formulário próprio (Anexo 4 deste edital).

7.2. Os(as/ês) candidatos(as/es) à bolsa deverão acessar, no site da FAPESC, as diretrizes do programa FAPESC de fomento à pós-graduação em instituições de educação superior do Estado de Santa Catarina - bolsas pós-doutorado, disponível no endereço eletrônico a seguir: <https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-no-20-2024-programa-fapesc-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-educacao-superior-do-estado-de-santa-catarina-bolsas-pos-doutorado/>, para obter informações sobre:

- a) Objetivos do edital apresentado pela FAPESC;

- b) Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- c) Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- d) Atribuições da FAPESC;
- e) Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, entre outras.

7.3. Os(As/Ês) candidatos(as/es) deverão consultar o Regimento do Programa no site do PPGFAP em sua versão mais recente (disponível em <https://ppgfap.posgrad.ufsc.br/regimento-e-resolucoes/>)

7.4. O resultado deste processo de seleção terá validade até a data de realização do Processo Seletivo em nível equivalente, salvo se explicitamente mencionado em contrário no referido edital.

7.5. Casos omissos a este Edital serão submetidos à avaliação do colegiado delegado do PPGFAP.

Florianópolis, 16 de junho de 2024.

---

Profª. Dra. Ana Cláudia Rodrigues  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em biologia de Fungos, Algas e Plantas  
Portaria n. 789/2024/GR  
Centro de Ciências Biológicas - CCB

### Anexo 1– Cronograma

| <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>DATAS</b>   |
|--|--|
| Envio das propostas/inscrição  | Das 08h00 de 19/06/2024 às 23h59 de 26/06/2024   |
| Homologação das inscrições   | Até 27/07/2024 às 17h00  |
| Período de recurso das inscrições  | Até 72 horas após a divulgação da homologação das inscrições                               |
| Avaliação dos planos de trabalho   | Entre 27 e 28/07/2024  |
| Divulgação das notas dos planos de trabalho  | Até 28/06/2024 às 17h00  |
| Período de recurso da avaliação dos planos de trabalho   | Até 72 horas após a divulgação das notas dos planos de trabalho                            |
| Apresentação e arguição do projeto de pesquisa   | Entre 01-02/07/2024  |
| Divulgação das notas de apresentação e arguição do projeto de pesquisa                                   | Até 02/07/2024 às 18h00  |
| Período de recurso da avaliação da etapa de apresentação e arguição do projeto de pesquisa               | Até 72 horas após a divulgação das notas de apresentação e arguição do projeto de pesquisa |
| Avaliação do currículo   | 03/07/2024   |
| Divulgação das notas dos currículos  | Até 03/07/2024 às 18h00  |
| Período de recurso da avaliação dos currículos   | Até 72 horas após a divulgação das notas do currículo                                      |
| Divulgação do resultado final  | Até 03/07/2024 às 20h00  |
| Período de recurso do resultado final  | Até 72 horas após a divulgação do resultado final  |
| Homologação do resultado final   | 08/07/2024   |
| Indicação do(a)s bolsistas pela Coordenação do PPGFAP na plataforma FAPESC para vinculação em 01/08/2024 | 08-10/07/2024  |



### Anexo 2– Tabela de pontuação da análise dos planos de trabalho

| <b>Avaliação do plano de trabalho</b> |                  |
|---------------------------------------|------------------|
| <b>Projeto</b>                        | <b>Pontuação</b> |
| Problematização                       | 3                |
| Viabilidade de realização do projeto  | 3                |
| <b>Atuação</b>                        |                  |
| Transversalidade                      | 4                |
| <b>Total</b>                          | <b>10</b>        |

### Anexo 3- Tabela de pontuação da análise dos currículos

| <b>Itens de avaliação no currículo</b>   | <b>Pontos</b> |
|--|---------------|
| <b>Bancas</b>  |               |
| Membro de banca examinadora de doutorado (qualificação/2)                        | 3/banca       |
| Membro de banca examinadora de mestrado (qualificação/2)                         | 1,5/banca     |
| Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC) | 0,5/banca     |
| <b>Atividades de capacitação</b>   |               |
| Realização de estágio pós-doutoral por ano                                       | 3/ano         |
| <b>Trabalhos científicos</b>   |               |
| Artigo publicado em revistas indexadas- 1º ou último autor (Qualis A*)           | 10/artigo     |
| Artigo publicado em revistas indexadas- demais autores (Qualis A*)               | 5/artigo      |
| Artigo publicado em revistas indexadas- 1º ou último autor (Qualis B*)           | 5/artigo      |
| Artigo publicado em revistas indexadas- demais autores (Qualis B*)               | 2,5/artigo    |
| Livro publicado  | 10/livro      |
| Capítulo de livro publicado (1º ou último autor)                                 | 3/capítulo    |
| Capítulo de livro publicado (demais autores)                                     | 1,5/capítulo  |
| <b>Comitês Científicos, profissionais</b>  |               |
| Membro de comitê científico ou editorial de periódico científico                 | 3/periódico   |
| Parecerista de periódico científico  | 1/periódico   |
| Consultor ad-hoc de agências de fomento ou pós-graduação                         | 1/consulta    |

\* Segundo a classificação de periódicos do Quadriênio 2017-2020, área de avaliação 'Biodiversidade' disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

